



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 • Ano II | Edição nº 213



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 0141/2026 - PITSTOP COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA - VALOR: R\$1.312.073,29

OBJETO: 4º TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO.

ASSINATURA: 08/07/2026

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 0300009367/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA NA EMEF. CMEI PROF. MARIA DE LOURDES CAMARGO DE MELLO, EM JAHU/SP

CONTRATO Nº 139/2026 - EMPRESA: DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.XXX.XXX/0001-43, no valor total de R\$ 1.435.000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Assinaturas: 08/07/2026

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ENTRADA E INSTALAÇÃO DE CANALETAS DE DRENAGEM PLUVIAL NAS UNIDADES ESCOLARES CMEI PROFª DILCE DE SILOS MAYRIQUES E EMEF DR. PÁDUA SALES., proveniente do Processo Administrativo nº 0300007861/2026-PG-3 ;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- OHANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.***.***/*-48, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 55.679,09 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos) ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de

2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 02 de julho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL - CMEI AUGUSTO FERRACINI, LOCALIZADA NA RUA ALAMEDA LOURENÇO AVELINO, 2121 - JARDIM JOÃO BALLAN., proveniente do Processo Administrativo nº 0300001930/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- OHANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.***.***/*-48, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 732.480,12 (Setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos) ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 26 de junho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 024/2025, cujo



objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM SOBRE O RIBEIRÃO DA PRATA, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÚ/SP, proveniente do Processo Administrativo nº 0300011537/2025-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- Orion Gerenciamento de Obras Ltda , CNPJ nº 46.XXX.669/XXXX-31 , sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$391.603,09 (Trezentos e noventa e um mil e seiscentos e três reais e nove centavos) .

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 03 de julho de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônico n.º 025/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS "JARDIM PEDRO OMETTO", EM JAHU/SP., proveniente do Processo Administrativo nº 0300004507/2022-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- Orion Gerenciamento de Obras Ltda , CNPJ nº 46.XXX.669/XXXX-31 , sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 283.751,92 (Duzentos e oitenta e tres mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos.)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 03 de Julho de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Educação

Portaria SE nº 052, de 07 de JULHO de 2026

Dispõe sobre o Concurso de Remoção dos Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de Jahu para o segundo semestre letivo de 2026.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, tendo em vista o que determina o artigo 109 da Lei Complementar nº 438/2012, torna públicas as orientações e a abertura das inscrições do Concurso de Remoção para Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I da Rede Municipal de Ensino de Jahu para o segundo semestre letivo de 2026.

Das Disposições Iniciais

Art. 1º A remoção é o ato de mudança da Unidade Sede do professor do Quadro do Magistério Municipal, assim como dos docentes estaduais municipalizados, para outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jahu.

Parágrafo Único. São formas de remoção, conforme artigo 110 da Lei Complementar nº 438/2012:

I - Ex officio.

II - Voluntária.

Art. 2º O docente titular de cargo poderá participar do Concurso de Remoção voluntária apenas por tempo de serviço e títulos, uma vez que a remoção por permuta é condicionada ao início do ano letivo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 112 da Lei Complementar nº 438/2012.

Art. 3º Os removidos assumirão a nova Unidade Escolar no início das aulas do segundo semestre letivo de letivo de 2026, ou seja, **em 27/07/2026**, conforme calendário escolar instituído pela Portaria SE nº 095/2025.

Art. 4º Fica vedada a inscrição para o Concurso de Remoção por permuta ou por tempo de serviço e títulos ao integrante da classe docente que se encontre na condição

de readaptado, conforme artigo 36 da Lei Complementar nº 438/2012.

Art. 5º Os cargos livres em virtude de novas vagas, readaptações, aposentadorias, falecimentos, exonerações ou demissões, **a contar de 01/07/2026**, serão disponibilizados para remoção futura, excetuando-se o previsto no artigo 125 da Lei Complementar nº 438/2012 e/ou possíveis necessidades desta Secretaria.

Do Período de Inscrição

Art. 6º A inscrição do Concurso de Remoção por tempo de serviço e títulos será realizada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino na qual os docentes são sediados, **em 16 e 17/07/2026, das 08h às 16h**.

Parágrafo Único. As inscrições de que trata este artigo deverão ser entregues no Setor de Supervisão de Ensino desta Secretaria de Educação, impreterivelmente, **até as 09h do dia 20/07/2026**.

Dos Critérios para Contagem de Pontos

Art. 7º A contagem de pontos envolvendo o tempo de serviço para o Concurso de Remoção obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º O tempo de efetivo exercício prestado **até 30/06/2026**.

§ 2º O tempo de serviço no campo de atuação do docente seguindo a seguinte pontuação e limites:

I - Como titular do cargo: 0,005 (cinco milésimos) por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

II - Como docente no Magistério Público do Município de Jahu ou do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação do cargo do qual é titular: 0,003 (três milésimos) por dia, até o máximo de 30 (trinta) pontos.

§ 3º Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação, serão descontados os dias referentes a:

I - Licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 438/2012.

II - Licença para tratamento de saúde de filho ou tutelado, conforme artigo 96 da Lei Complementar nº 438/2012.

III - Licença saúde.

IV - Faltas justificadas.

V - Faltas injustificadas.

§ 4º Ao integrante do Quadro do Magistério que não possuir tempo de serviço como titular no cargo **até 30/06/2026** será permitida a inscrição sem o cômputo do tempo de serviço.

Art. 8º. A contagem de pontos envolvendo títulos para o Concurso de Remoção obedecerá aos seguintes critérios e limites:

I - Certificado de aprovação do Concurso Público Oficial do qual é titular ou Termo de Posse correspondente: 8,0 (oito) pontos.

II - Certificado(s) de aprovação em outro(s) Concurso(s) Público(s) Oficial(is) da Secretaria de Educação do Município de Jahu, no mesmo cargo da inscrição,

homologado(s) até 30/06/2026: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 3,0 (três) pontos.

III - Certificados de cursos de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação no campo de atuação, com carga horária mínima de 180 horas, concluídos no período entre 01/07/2021 a 30/06/2026, promovidos com autorização ou expedidos pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias Estaduais de Educação e pela Secretaria de Educação do Município de Jahu, ou por suas universidades sob administração direta: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 3,0 (três) pontos.

IV - Certificado de Pós-Graduação *Lato-Sensu* com duração mínima de 360 horas na área de Educação, concluídos até 30/06/2026: 2,0 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 6,0 (seis) pontos.

V - Diploma de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em nível de Mestrado, na área de Educação, concluído até 30/06/2026: 8,0 (oito) pontos, sendo permitida a apresentação de um único título.

VI - Diploma de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em nível de Doutorado, na área de Educação, concluído até 30/06/2026: 12,0 (doze) pontos, sendo permitida a apresentação de um único título.

§ 1º Os certificados e diplomas a que se referem os incisos deste artigo deverão ser obrigatoriamente apresentados e suas cópias entregues e conferidas no ato da inscrição, ficando vedada a apresentação de atestados, certidões e/ou declarações em substituição aos mesmos.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente em modelo padronizado de inscrição para remoção docente, atentando-se para seu correto preenchimento.

§ 3º Compete aos diretores e/ou gestores das Unidades Escolares municipais a responsabilidade da conferência e da recusa de certificados e diplomas que não estejam em consonância com os incisos deste artigo.

Art. 9º Quando ocorrer empate na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á em observância à seguinte ordem de prioridade:

I - Maior idade cronológica.

II - Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo.

III - Maior número de filhos menores de 18 anos.

Da Divulgação da Classificação

Art. 10. A classificação prévia dos docentes inscritos será enviada no *e-mail* oficial das Unidades Escolares **no dia 21/07/2026**, cabendo ao diretor e/ou gestor dar ampla divulgação desta.

Do Prazo do Recurso

Art. 11. O prazo para interposição de recurso se dará **no dia 22/07/2026, das 8h às 16h**, no Setor de Protocolo da Secretaria de Educação, dispondo a autoridade recorrida de um dia útil de prazo para decisão.

Parágrafo Único. A classificação dos docentes pós-recurso será enviada no *e-mail* oficial das Unidades Escolares **no dia 23/07/2026**, cabendo ao diretor e/ou



gestor dar ampla divulgação desta.

Do Processo de Escolha

Art. 12. As sessões para o processo de escolha da remoção por tempo de serviço e títulos ocorrerá no Espaço Pedagógico Professora *Kátia Pascolat Domenicone*, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 532 – Centro, obedecendo o seguinte cronograma:

II - Dia 24/07/2026, às 18h00, para Professores de Educação de Básica I.

III - Dia 24/07/2026, às 18h30, para Professores de Educação Infantil.

Art. 13. O processo de escolha da remoção por tempo de serviço e títulos obedecerá rigorosamente a listagem de classificação dos docentes inscritos em duas chamadas, dando-se uma imediatamente após a outra.

Parágrafo Único. Fica impedido de participar da segunda chamada o professor que se removeu durante a primeira chamada da listagem de inscritos.

Das Disposições Finais

Art. 14. Os docentes removidos serão classificados na Unidade Escolar de destino, computando o tempo de serviço prestado **até 30/06/2026** na respectiva Unidade Escolar, caso houver, para participar do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2027.

§ 1º O docente removido sem tempo de serviço prestado na Unidade Escolar de destino terá apenas contabilizada sua pontuação como titular do cargo e como docente no Magistério Público para compor sua jornada de trabalho em sua nova instituição escolar.

§ 2º Compete ao docente removido realizar requisição formal para inserção do tempo de serviço prestado na Unidade Escolar de destino, no Setor de Protocolo da Secretaria de Educação, **até às 16h do dia 31/07/2026**.

Art. 15. Na impossibilidade da presença do docente na inscrição para o Concurso de Remoção, no ato da efetivação da remoção por permuta e/ou na sessão para o processo de escolha da remoção por tempo de serviço e títulos, o mesmo poderá designar um representante legal, através de procuração reconhecida em Cartório e com finalidade específica, desde que o representante não seja também docente da Rede Municipal de Ensino de Jahu, com o objetivo de evitar conflito de interesses.

Art. 16. Compete aos diretores e/ou gestores das Unidades Escolares municipais dar ciência aos docentes de sua Unidade Escolar das disposições contidas nesta Portaria, incluindo seu cronograma em anexo.

Art. 17. A esta Secretaria de Educação se reserva o direito de conferir as inscrições docentes e de revisar a pontuação obtida que esteja em desacordo com os artigos 7º e 8º desta Portaria, bem como de analisar eventuais casos omissos.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, sendo revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 07 de julho de 2026.

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GÓIS

Secretária de Educação

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO			
Portaria SE nº 52, de 07 de JULHO de 2026			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	FASE
16 e 17/07/2026	Das 08h às 16h	Unidades Escolares	Inscrição do Concurso de Remoção por tempo de serviço e títulos
20/07/2026	Até às 09h	Supervisão de Ensino	Entrega das inscrições do Concurso de Remoção por tempo de serviço e títulos
21/07/2026	Até às 17h	E-mail das Unidades Escolares	Divulgação da classificação prévia do Concurso de Remoção
22/07/2026	Das 08h às 16h	Protocolo da Secretaria de Educação	Interposição de Recursos
23/07/2026	Até às 17h	E-mail das Unidades Escolares	Análise dos recursos e divulgação da classificação definitiva do Concurso de Remoção
24/07/2026	18h00	Espaço Pedagógico	Efetivação do Concurso de Remoção por tempo de serviço e títulos para Professores de Educação Básica I
24/07/2026	18h30	Espaço Pedagógico	Efetivação do Concurso de Remoção por tempo de serviço e títulos para Professores de Educação Infantil

Secretaria de Governo

Concurso: Agente de Serviços Gerais I, Assistente Social I SUAS e Agente Administrativo I.

Edital: 001/2024 e 002/2024.

Ofício: nº. 758/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Agente de Serviços Gerais I, Assistente Social I SUAS e Agente Administrativo I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 17/07/2026

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Agente de Serviços Gerais I





126º Marina Silva de Deus – RG: 48.xxx.xxx-9
127º Leandro José Ferreira – RG: 41.xxx.xxx-6
128º Emily Caroline Lopes – RG: 40.097.393-5

Horário: 09h00

Assistente Social I SUAS

33º Andrea Patricia Serrano – RG: 42.xxx.xxx-0

Horário: 10h00

Agente Administrativo I

99º Luciane Lengyel – RG: 19.xxx.xxx-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 08 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

Secretaria de Meio Ambiente

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jaú, 13 de Julho de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	AIM.	Proprietário móvel
06.3.31.28.0406.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	100	L A O S
06.2.44.11.0463.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	104	S M V C
06.2.27.76.0311.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	119	L G A O
06.2.27.76.0297.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	120	A G F O
06.2.33.46.0353.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	123	G M M

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jaú, 13 de Julho de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	Notif.	Proprietário Imóvel
06.3.32.93.0447.000	POLUIÇÃO SONORA	ART.02º, L4710/12	476	D F S
06.2.51.63.0308.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	477	E A A B
06.2.51.63.0327.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	478	E A A B
06.4.17.90.0325.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	483	C P S
06.3.36.91.0150.000	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03º, L3990/05	489	J V B C
06.2.41.26.0160.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	493	M G D C
06.4.09.24.0130.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	526	O A P
06.2.40.38.0183.000	MATO ALTO	ART.03º, L3990/05	531	P P I

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 86, de 8/7/2026 – Concede e autoriza o gozo de 10 (dez) dias de férias à servidora Mariana Carvalho Galvão de Barros Leite, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 569.

Jaú, 13 de julho de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a8df-044a-4813-e4c9-0b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 213, ano II, veiculado em 13 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 13/07/2026 às 17:07:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a8df-044a-4813-e4c9-0b>